DOCUMENTAÇÃO PARA PROCESSO DE EXTINÇÃO OU DIVISÃO AMIGÁVEL DE CONDOMÍNIO

1) REQUERIMENTO UNIFICADO EM NOME DO REQUERENTE (QUALQUER UMA DAS PARTES ENVOLVIDAS NA TRANSAÇÃO - ADQUIRENTES DOS IMÓVEIS - ESCOLHER 1);

2) CÓPIA DA IDENTIDADE, CPF E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DAS PARTES ENVOLVIDAS;

3) CÓPIA DE DOCUMENTO QUE DEU ORIGEM A TRANSAÇÃO PLEITEADA (EXEMPLOS: FORMAL DE PARTILHA OU INSTRUMENTO PARTICULAR, HOMOLOGADOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE);

4) INFORMAÇÃO DETALHADA DE TODOS OS BENS QUE COMPÕEM O PATRIMÔNIO PARTILHADO, COM VALOR ATRIBUÍDO A CADA BEM NA DIVISÃO E A ORIGEM DESSE VALOR (ANEXAR PESQUISA DE MERCADO OU LAUDO DE AVALIAÇÃO PROFISSIONAL);

5) INFORMAÇÃO DETALHADA DE TODAS AS PARTES ENVOLVIDAS NA EXTINÇÃO OU NA DIVISÃO AMIGÁVEL DE CONDOMÍNIO, COM OS BENS E VALORES ATRIBUÍDO A CADA UM NA DIVISÃO;

6) INFORMAÇÃO DO NÚMERO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL (CÓDIGO DO IMÓVEL NA PREFEITURA) PARA CADA IMÓVEL PARTILHADO E SITUADO EM BARRA DO PIRAÍ;

7) CÓPIA DA CERTIDÃO DE MATRÍCULA DOS IMÓVEIS OBJETOS DO PLEITO INAUGURAL (RGI) PARA COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE (ARTIGO 1245 CAPUT E §1º DO CÓDIGO CIVIL);

8) em caso de representação - autorização ou procuração **ORIGINAL** do comprador/adquirente dos imóveis (DE TODOS OS ENVOLVIDOS NA TRANSAÇÃO) dando poderes para uma terceira pessoa representá-lo perante a prefeitura de Barra do Piraí **para fins de ITBI** com assinatura igual à identidade apresentada (NÃO ACEITAMOS CÓPIA) + CÓPIA DA IDENTIDADE DO AUTORIZADO;

DEIXAR SEMPRE E-MAIL DE CONTATO COM LETRA LEGÍVEL PARA FACILITAR A COMUNICAÇÃO